



HOMOLOGO
05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

[Assinatura]
Presidente do CEE/RO

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário concluído por Reginaldo Silva de Oliveira, no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado na cidade de Lisboa, em Portugal, em julho de 2010.		
Interessado: Reginaldo Silva de Oliveira	Município: Cujubim/RO	
Relator: Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n.º 069/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 026/23	Aprovação: 29/05/2023

HISTÓRICO

Por meio de requerimento, protocolado neste CEE/RO em 17.04.2023, Reginaldo Silva de Oliveira, brasileiro, residente no município de Cujubim/RO, solicitou deste Conselho Estadual de Educação, “validação do Diploma do ensino médio concluído no exterior, no país de Portugal”.

Anexou ao Requerimento, cópias dos seguintes documentos:

- comprovantes de escolaridade de estudos realizados em Portugal: Certificado de Qualificações; Diploma de conclusão do Ensino Secundário, expedidos pelo CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado em Lisboa/Portugal;
- comprovante de documentos pessoais;
- comprovante de residência.

O Processo em tela encontra-se formalizado atendendo às exigências contidas na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

Antes da análise propriamente dita dos documentos do interessado, faz-se necessário explicitar o significado dos termos “equivalência de estudos” e “revalidação de

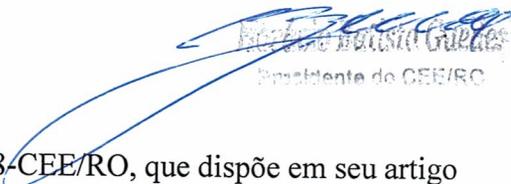
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Reginaldo Silva de Oliveira
Presidente do CEE/RO

diplomas/certificados”, conforme a Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, que dispõe em seu artigo 1º, § 1º, inciso I:

Equivalência: é o Ato pelo qual os estudos cursados em instituições de ensino estrangeiras são considerados equivalentes: [...] b) a conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio[...] do sistema brasileiro de ensino.

E artigo 1º, § 1º, inciso II:

Revalidação de Diploma e ou Certificado é o ato pelo qual o Diploma e ou o Certificado[...] expedido por instituição de ensino estrangeira é declarado equivalente a curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do sistema brasileiro de ensino, para fins de exercício da profissão no Brasil. (g.n.).

Diante do exposto, percebeu-se que houve um equívoco no termo usado no requerimento do interessado, cuja intenção do pleito é de equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio, e não “validação de estudos”, conforme consta do Requerimento, uma vez que os documentos apresentados pelo mesmo se refere aos estudos secundários e não à Educação Profissional, sem fins de exercício profissional.

Isso posto, a Assessoria da Câmara de Educação Básica entrou em contato com o interessado por meio de *e-mail*, encaminhado no dia 19/05/2023, que confirmando o equívoco, se dispôs a enviar novo requerimento, por *e-mail*, retificando o pleito, o qual consta nos autos.

ANÁLISE

Procedida à análise na situação escolar de Reginaldo Silva de Oliveira, verificou-se que ele concluiu o ensino secundário por meio do sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências - RVCC, cujo Certificado e Diploma apresentados atestam a conclusão do aluno, em julho/2010, o Ensino Secundário, no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado na cidade de Lisboa, em Portugal.

Para fins de conhecimento, consideramos importante esclarecer que o sistema de RVCC está regulado pela Portaria n.º 21/2022, de Portugal e consiste num processo que permite reconhecer, validar e certificar as competências adquiridas pelos adultos ao longo da vida, com



vistas à obtenção de uma certificação escolar de nível básico (4.º, 6.º ou 9.º ano de escolaridade) ou de nível secundário (12.º ano de escolaridade), válida para todos os efeitos legais.

Para o Ensino Secundário (12.º ano), as áreas nas quais as pessoas têm que demonstrar conhecimento, são:

- Cultura, Língua e Comunicação (CLC);
- Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC);
- Cidadania e Profissionalidade (CP), o que pode ser constatado na documentação do interessado.

O RVCC destina-se a todos os adultos com mais de 18 anos que não frequentaram ou concluíram um nível de ensino básico ou secundário, mas que tenham adquirido conhecimentos e competências, por meio da experiência em diferentes contextos, que possam ser formalizadas numa certificação escolar.

A conclusão de um processo RVCC não apresenta um período definido. Depende somente da determinação e empenho do jovem/adulto nas diferentes etapas de execução, podendo durar de 6 a 12 meses, dependendo das modalidades de certificação (RVCC Escolar, RVCC Profissional ou RVCC Escolar/Profissional), do perfil do candidato, de seu ritmo e de sua necessidade.

CONCLUSÃO

Com base no exposto, procedida a pesquisa e a análise, ficou constatado que o sr. Reginaldo Silva de Oliveira passou pelo processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) com sucesso, no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado na cidade de Lisboa, em Portugal, tendo obtido o Diploma de conclusão do Ensino Secundário.

Cabe lembrar que a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, possuem o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, celebrado em 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 165 de 30 de maio de 2001 e promulgado pelo Decreto n. 3.927 de 19 de setembro de 2001.



Reginaldo Silva de Oliveira
Presidente da CEE/RO

VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, com base no Decreto n.º 3.927, de 19 de setembro de 2001, que Promulgou o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, e na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, somos de Parecer favorável que esta Câmara de Educação Básica considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário concluído por Reginaldo Silva de Oliveira, no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado na cidade de Lisboa, em Portugal, em julho de 2010.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator

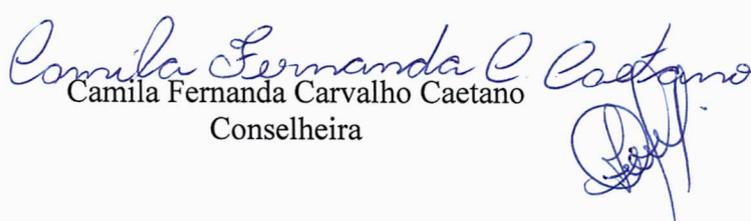
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de maio de 2023.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro

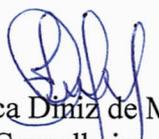


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Hortense Batista Guddes
Presidente do CEE/RO


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro

